



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA

LEI Nº 266, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2024

**“DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE
CONCURSO PÚBLICO PARA A CONTRATAÇÃO
DE SERVIDOR EFETIVO PARA O CARGO DE
PROCURADOR MUNICIPAL DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA.”**

O Prefeito Municipal de Nova Colinas, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar concurso público para a contratação de servidor efetivo para o cargo de Procurador Municipal da Prefeitura Municipal de Nova Colinas-MA.

Art. 2º Fica criado o cargo de Procurador Municipal, a ser incluído no Anexo II, da Lei nº 228/2021 de 15 de dezembro de 2021.

Art. 3º O Concurso Público será regado pelo competente Edital e pelas normas de Direito aplicáveis.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento geral do Município de Nova Colinas-MA.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA COLINAS, Estado do Maranhão, 20 de novembro de 2024.

JOSEI REGO RIBEIRO
Prefeito Municipal